



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



APRESENTAÇÃO

CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA

**Histórico:** O Curso de Doutorado em Economia, recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES (Coordenação de Acompanhamento de Pessoal de Nível Superior), foi aprovado e criado pela Resolução nº 08/99 de 21/12/99 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia, tendo iniciado suas atividades em março de 2007. No último triênio de avaliação da CAPES obteve **nota 4**, equivalente a um conceito Bom, conforme indicado nos textos de referência do processo de avaliação daquela instituição.

**Natureza e Objetivos:** O Curso de Doutorado em Economia centra o esforço de reflexão no desenvolvimento brasileiro, no contexto do capitalismo contemporâneo. Toma-se por base os referenciais histórico, teórico e metodológico, contemplando os recortes analíticos regional, nacional e das relações público-privadas em suas interações dinâmicas. Assim, a concepção de desenvolvimento supera os limites do crescimento econômico, permitindo uma perspectiva de tratamento de temas não-usuais em cursos de Pós-Graduação em Economia, tais como o enfrentamento da pobreza e da miséria, a democracia e as formas alternativas de financiamento ao desenvolvimento, todos eles constituindo-se em aspectos substantivos da realidade brasileira.

**Linhas de Pesquisa:** São linhas de pesquisa permanentes no Doutorado em Economia:

- I- Economia Aplicada
- II- Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico

**Endereço:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE)  
Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 249  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
CEP 38408 - 144

**Outras informações:**

Telefone: (34) 3239-4315  
Sítio do Programa: <http://www.ppge.ie.ufu.br>  
e-mail: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)  
Coordenador: Prof. Dr. Aderbal Oliveira Damasceno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



**Edital UFU/IE/PPGE nº 002/2013**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2014/01**

O Extrato do edital foi publicado no dia 05 de setembro de 2013 na seção 3, páginas 89 e 90 do Diário Oficial da União e dia 05 de setembro de 2013, na página A8 do Jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia (IE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGE, modalidade Curso de Doutorado em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2014.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para a turma 2014/01 do curso de Doutorado em Economia, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e acompanhar, por meio do endereço eletrônico [www.ppge.ie.ufu.br](http://www.ppge.ie.ufu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo para a turma 2014/01 do curso de Doutorado em Economia.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, no bloco 1J, sala 1J 244.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGE disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGE.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8 às 11 horas e das 14 h às 16 h e 30 minutos, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE)  
Campus Santa Mônica - Bloco 1J - Sala 249  
Av. João Naves de Ávila 2121  
Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
CEP 38408 - 144  
Telefone: (34) 3239-4315  
Sítio do Programa: <http://www.ppge.ie.ufu.br>  
e-mail: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)
- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGE.
- 1.7. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Aderbal Oliveira Damasceno, no uso de suas atribuições, por meio da Portaria CPPGE-IE-UFU Nº 04, de 23 de agosto de 2013, constituiu e nomeou uma Banca Examinadora para desenvolver os trabalhos referentes ao processo de seleção para ingresso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2014/01. Os membros titulares da Banca Examinadora são: Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva (presidente), Prof. Dr. Flávio Vilela Vieira, Prof. Dr. Henrique Dantas Neder e Profa. Dra. Rosana Aparecida Ribeiro. Os membros suplentes da Banca Examinadora são: Profa. Dra. Ana Paula Macedo de Avellar, Prof. Dr. Antonio César Ortega, Prof. Dr. Carlos Alves do Nascimento e Profa. Dra. Marisa dos Reis Azevedo Botelho (suplente do presidente).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia - Turma 2014/01.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) ou a tecnólogos graduados em nível superior, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que sejam portadores do título de mestre. As vagas disponíveis são para a área de concentração Desenvolvimento Econômico e para as linhas de pesquisa do PPGE, conforme Anexo 02.

3.2. As vagas não se destinam a egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados.

3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar, o certificado de aprovação no PROFILIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2014/01 compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Banca Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-graduação em Economia - Edital UFU/IE/CPPGE nº 002/2013  
Curso de Doutorado em Economia  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
Bloco 1J, sala 249  
Campus Santa Mônica  
CEP 38408 - 144 Uberlândia-MG

4.3. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGE no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 4.4.2. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	14/10/2013 a 18/10/2013	8 às 11 horas e das 14 h às 16 h e 30 minutos	PPGE/UFU - Av. João Naves de Ávila, 2121. Bloco J – sala 249
Resultado da análise da documentação	25/10/2013	Até 18:00 horas	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE

- 4.7. Documentação exigida, em envelope lacrado, contendo:
- 4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGE, conforme Anexo 04;
- 4.7.2. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);
- 4.7.3. Cópia simples e legível de:
- 4.7.3.1. Diploma de Graduação e de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.7.3.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação e Mestrado, desde que a conclusão dos cursos tenham se dado ou se deem até o dia anterior à matrícula no programa;
- 4.7.3.2. Histórico escolar do curso de Graduação e do Mestrado;
- 4.7.3.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.7.3.4. Cédula de identidade;
- 4.7.3.5. CPF;
- 4.7.3.6. Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte;
- 4.7.4. 4 (quatro) exemplares do Projeto de Pesquisa, sem qualquer referência, direta ou indireta, que identifique o autor, contendo:
- 4.7.4.1. Máximo de 30 (trinta) páginas;
- 4.7.4.2. Resumo;
- 4.7.4.3. Justificativas intelectual e acadêmica do tema e da linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) pretende se vincular (relevância científica);
- 4.7.4.4. Objetivos, problemáticas, hipóteses;
- 4.7.4.5. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
- 4.7.4.6. Metodologia de trabalho;
- 4.7.4.7. Fontes de pesquisa: descrição e relações com o tema proposto;
- 4.7.4.8. Bibliografia condizente com a temática.
- 4.7.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:



Critério	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo 02, em conformidade com a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1.A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda e a terceira CLASSIFICATÓRIAS.

### 5.2.ETAPA I – ELIMINATÓRIA - Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.2.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo 02, em conformidade com a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

5.2.2. O peso atribuído para esta etapa será de 0,3.

5.2.3. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

### 5.3.ETAPA II - CLASSIFICATÓRIA - Avaliação do *Curriculum Vitae*

5.3.1. Será considerada a produção e atividade dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital;

5.3.2. A pontuação será atribuída conforme os parâmetros do Anexo 03.

5.3.3. A pontuação máxima do *Curriculum Vitae* será de 100 (cem) pontos. A pontuação que exceder esse limite não será considerada.

5.3.4. O peso atribuído para esta etapa será de 0,2.

### 5.4.ETAPA III - CLASSIFICATÓRIA - Prova de habilitação teórica

5.4.1. Na prova de habilitação teórica o candidato deverá optar pela prova de Microeconomia ou Macroeconomia, no momento de realização da avaliação e sem o conhecimento prévio dos conteúdos das avaliações.

5.4.2. A prova de habilitação será dissertativa e constará de questões relativas a Microeconomia ou Macroeconomia, conforme temas e bibliografias apresentados no Anexo 01.

5.4.3. A prova de habilitação de Microeconomia e a prova de habilitação de Macroeconomia serão constituídas de 4 (quatro) questões cada uma, cabendo ao candidato responder 2 (duas) questões de sua escolha dentro da opção de prova selecionada, conforme item 5.4.1.

5.4.4. A prova de habilitação teórica será individual e sem consulta.

5.4.5. A prova de habilitação teórica será avaliada conforme os seguintes critérios:

5.4.5.1. Domínio dos conteúdos específicos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 5.4.5.2. Consistência teórica;
- 5.4.5.3. Sistematização e articulação de ideias;
- 5.4.5.4. Capacidade de compreensão, análise e síntese;
- 5.4.5.5. Clareza de expressão;
- 5.4.5.6. Correção gramatical.

5.4.6. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para a prova de habilitação teórica.

5.4.7. O peso atribuído para esta etapa será de 0,5.

#### 5.5. Classificação e resultado final

- 5.5.1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I, II e III.
- 5.5.2. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em hipótese alguma as vagas para alunos regulares, previstas neste edital, serão preenchidas por candidatos que tenham obtido nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.5.3. O resultado final será CLASSIFICATÓRIO e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular.
- 5.5.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste edital.
- 5.5.5. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: prova de habilitação teórica, projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.
- 5.5.6. O resultado final será divulgado no dia 05 de dezembro de 2013 no mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE.

#### 5.6. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa	01/11/2013	Até 18:00 horas	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE
Realização da Prova de habilitação teórica	14/11/2013	13:30 às 16:30 h	Sala 1 J 244
Divulgação do Resultado final	05/12/2013	Até 18:00 horas	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE

## 6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quanto:
  - 6.1.1. à inscrição;
  - 6.1.2. ao resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa;
  - 6.1.3. ao resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGE; segunda instância, Conselho do IEUFU; e terceira instância, CONPEP.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.7. Na ocorrência do disposto no 6.6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE.
- 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGE.
- 7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IEUFU e divulgado na forma do item 5.
- 7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.
- 7.11. O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para a Turma 2014/01 do curso de Doutorado em Economia, será eliminado.
- 7.12. O candidato ou ingressante que, para se inscrever no processo seletivo para a Turma 2014/01 do curso de Doutorado em Economia ou para se matricular após ter sido aprovado, apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGE, até 05 dias antes, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.15. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, o PPGE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2014/01 do curso de Doutorado em Economia.
- 7.16. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGE. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE.

Uberlândia, 02 de Setembro de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



*Edital UFU/IE/PPGE nº 002/2013*

*Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2014/01*

**Anexo 01 - Temas e Bibliografia para as provas de habilitação teórica**

**MICROECONOMIA**

**Temas:**

- Maximização de Lucros e Minimização de Custos;
- Demanda, Escolha e Maximização de Utilidade;
- Mercados Competitivos, Monopólio e Oligopólio;
- Assimetrias de Informação;
- Jogos Não-cooperativos;
- Concentração e Barreiras à Entrada;
- Custos de Transação;
- Diversificação, Cooperação Interindustrial e Internacionalização;
- Concorrência Schumpeteriana;
- Política Industrial.

**Referências Bibliográficas**

JEHLE, G. A.; RENY, P. J. **Advanced Microeconomic Theory**. 3. ed. Harlow, England: Prentice Hall, 2011.

KUPFER, D.; HASENCLEVER, L. (Orgs.). **Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PENROSE, E. H. **A Teoria do Crescimento da Firma**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006 (capítulo 7).

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984 (capítulos 7 e 8).

VARIAN, H. R. **Microeconomic Analysis**. 3. ed. New York: W. W. Norton & Company, 1992.

WILLIAMSON, O. E. **Las Instituciones Económicas del Capitalismo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1989 (capítulo 1).



## **MACROECONOMIA**

### **Temas:**

- A crítica à economia clássica, a economia monetária e o princípio da demanda efetiva em Keynes.
- Determinantes do investimento e o papel das expectativas em Keynes.
- Teoria dos juros e do dinheiro e o financiamento em Keynes.
- Política econômica em economias monetárias considerando as abordagens de Keynes e dos pós-keynesianos.
- Demanda Agregada, Oferta Agregada e Ciclos de Negócios
- Inflação, Desemprego, Política Monetária
- Economia Aberta no Curto Prazo
- Modelos de Crescimento (Exógeno e Endógeno)

### **Referências Bibliográficas**

CARLIN, W.; SOSKICE, D. **Macroeconomics: Imperfections, Institutions and Policies**. Oxford: Oxford University Press, 2006 (capítulos 2, 3, 5, 9, 13 e 14).

CARVALHO, F. J. C. de. **Mr Keynes and the post-keynesians: principles of macroeconomics for a monetary production economy**. Aldershot: Edward Elgar, 1992.

DAVIDSON, P. **Money and the real world**. 2. ed. Londres: Macmillan, 1985 [1978].

KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

LIMA, G. T.; SICSÚ, J.; PAULA, L. F. (Orgs.). **Macroeconomia moderna: Keynes e a economia contemporânea**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

ROMER, D. **Advanced Macroeconomics**. 4 ed. New York: McGraw-Hill, 2011.

SNOWDON, B.; VANE, H. **Modern Macroeconomics: Its Origins, Development and Current State**. Cheltenham-UK: Edward Elgar, 2005.



**Edital UFU/IE/PPGE nº 002/2013**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2014/01**

**Anexo 02 - Linhas de Pesquisa e Docentes**

1) O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia constitui-se em duas Linhas de Pesquisa, a saber:

**1.1) Economia Aplicada:** Os docentes que compõem essa linha de pesquisa desenvolvem atividades de ensino e pesquisa em economia aplicada, nos campos da Microeconomia, Macroeconomia, Economia Internacional e Métodos Estatísticos e Econométricos, com ênfase no estudo da economia brasileira e das economias dos países em desenvolvimento. No campo da Microeconomia são realizadas pesquisas sobre estratégias empresariais, estudos setoriais, economia da inovação e política industrial e tecnológica. No campo da Macroeconomia são desenvolvidas pesquisas sobre política monetária e dinâmica da taxa de juros e da inflação, política cambial e dinâmica da taxa de câmbio, política fiscal e dinâmica da dívida pública, risco país e crescimento econômico. No campo da Economia Internacional são realizadas pesquisas em finanças internacionais, comércio internacional e sobre as economias do BRIC (Brasil, Rússia, Índia, China). A agenda de pesquisa em Métodos Estatísticos e Econométricos contempla aplicações de modelos de corte transversal, séries temporais e dados em painel a temas de interesse da Microeconomia, Macroeconomia e Economia Internacional. Os docentes que compõem essa linha de pesquisa geralmente contam com apoio financeiro e institucional da CAPES, CNPq, FAPEMIG e IPEA, seja através de projetos de pesquisas coletivos, seja em demandas individuais de auxílio à pesquisa.

**Docentes Pesquisadores:** Ana Paula Macedo de Avellar, Cleomar Gomes da Silva, Clésio Lourenço Xavier e Flávio Vilela Vieira.

**1.2) Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico:** Esta linha realiza pesquisas sobre a temática de Desenvolvimento Econômico, com ênfase em estudos sobre o papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Brasileiro e análises comparadas com países da América Latina. A Linha apresenta ainda alguns projetos específicos de seus membros com destaque para: desenvolvimento econômico na América Latina; desenvolvimento brasileiro; desenvolvimento e dependência; sistema financeiro nacional; financiamento público; distribuição regional de recursos; desenvolvimento industrial brasileiro e políticas industriais; desenvolvimento econômico e o papel das pequenas empresas; avaliação de políticas sociais; indicadores sociais; emprego e pobreza rural; desenvolvimento territorial; relações de trabalho. O desenvolvimento das pesquisas nestas temáticas tem recebido apoio financeiro de órgãos como FAO/ONU, CNPQ, FAPEMIG, CAPES, IPEA, BNDES e SEBRAE.

**Docentes Pesquisadores:** Antonio César Ortega, Carlos Alves do Nascimento, Henrique Dantas Neder, Marisa dos Reis Azevedo Botelho, Niemeyer Almeida Filho, Rosana Aparecida Ribeiro e Vanessa Petrelli Corrêa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



**Edital UFU/IE/CPPGE nº 002/2013**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2014/01**

**Anexo 03 – Pontuação do currículo (ÚLTIMOS CINCO ANOS<sup>1</sup>)**

Itens	Pontuação	Valor máximo
<b>1. Formação Acadêmica</b>		
Monitoria em disciplina de graduação	2,0 por disc.	
Bolsa de Iniciação Científica e PET	3,0 por sem.	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5,0 por curso	
Disciplinas concluídas e aprovadas como aluno especial em curso de Doutorado	5,0 por disc.	
Dissertação de Mestrado Concluída	50,0 pontos	
<b>Valor máximo do item 1</b>		<b>60,0 pontos</b>
<b>2. Experiência profissional, de pesquisa ou docência</b>		
Professor em Curso de Graduação	5,0 por sem.	
Professor de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	6,0 por sem.	
Orientação de T.C.C. / Monografias de graduação concluída	3,0 por aluno	
Orientação de Iniciação Científica concluída	3,0 por aluno	
Orientação de T.C.C. / Monografias de Curso de Especialização	3,0 por aluno	
Coordenação de Curso de Graduação	5,0 por sem.	
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	5,0 por projeto	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	3,0 por projeto	
Bolsa de apoio técnico de órgãos públicos de fomento	3,0 por sem.	
Atividade em instituições de pesquisa	3,0 por sem.	
Atividade profissional comprovada	3,0 por sem.	
Participação em bancas de defesa pública em que não seja orientador	2,0 por banca	
Participação em bancas de concurso público	2,0 por banca	

<sup>1</sup> Exceto para a dissertação de mestrado, que será pontuada independentemente do tempo de defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Conselho editorial em revista Qualis ou em Editora	3,0 por ano	
Tradução	3,0 por trad.	
Ministrante de mini-curso, conferência, palestra, oficinas e outros	3,0 por atividade	
<b>Valor máximo do item 2</b>		<b>25,0 pontos</b>
<b>3. Produção científica</b>		
Participação em reuniões científicas sem apresentação de trabalho	2,0 por reunião	
Apresentação de trabalho em reuniões científicas	2,0 por trabalho	
Resumos em anais de reuniões científicas	2,0 por resumo	
Trabalho completos em anais de reuniões científicas	3,0 por trabalho	
Capítulo de coletânea/ livro com ISBN	3,0 por capítulo	
Livro (autoria) com ISBN	4,0 por livro	
Resenhas em periódicos científicos com ISSN	4,0 por resenha	
Artigo científico em periódicos científicos com ISSN	8,0 por artigo	
<b>Valor máximo do item 3</b>		<b>15,0 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100,0 pontos</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



**Edital UFU/IE/PPGE nº 002/2013**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2014/01**

**Anexo 04 – Ficha de Inscrição** (preencher com letra de forma ou digitar)

<p>01 - NOME: _____</p> <p>CIC/CPF: _____</p> <p>RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____</p> <p>DATA DE NASCIMENTO _____</p> <p>NATURALIDADE: _____</p> <p>NACIONALIDADE: _____</p>
<p>02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____</p> <p>Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____</p> <p>CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____</p> <p>FONE: (    ) _____ CELULAR _____</p> <p>E-MAIL _____</p>
<p>03 – TITULAÇÃO:</p> <p><b>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação)</b></p> <p>NOME DA INSTITUIÇÃO: _____</p> <p>CURSO: _____ NÍVEL _____</p> <p>CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p> <p><b>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação)</b></p> <p>NOME DA INSTITUIÇÃO: _____</p> <p>CURSO: _____ NÍVEL _____</p> <p>CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO ( ) SEM VÍNCULO PROFISSIONAL

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_\_

SE DOCENTE

( ) 1º GRAU ( ) 2º GRAU ( ) I.E.S.

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

( ) EFETIVO ( ) SUBSTITUTO ( ) CONTRATADO ( ) CONCURSADO

INÍCIO: \_\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_\_

05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA:

( ) Economia Aplicada ( ) Políticas Públicas e Desenvolvimento

06- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?

( ) Sim ( ) Não

07- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?

( ) Sim ( ) Não

08- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS ATRAVÉS DA UFU?

( ) Sim ( ) Não

Observações:

Uberlândia, \_\_\_\_ de Outubro de 2013.

Assinatura